



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

EMENDA Nº 01 AO SUBSTITUTIVO Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 7292/2017

**ACRESCENTA O ARTIGO 4º AO
SUBSTITUTIVO Nº 02 AO PROJETO DE LEI
Nº 7292/2017.**

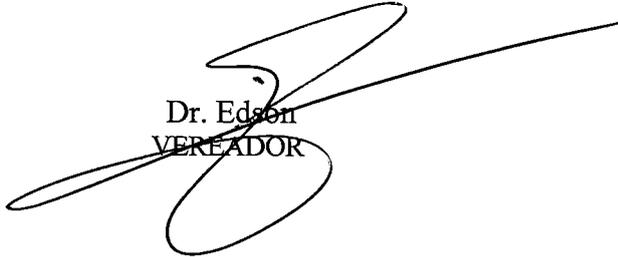
O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Proposta de Emenda nº 01 ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Nº 7292/2017:

Art. 1º Acrescenta o art. 4º ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei nº 7292/2017, com a seguinte redação:

"Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de Abril de 2017.


Dr. Edson
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposta de Emenda com a finalidade de atender recomendação constante do parecer jurídico

Sala das Sessões, em 11 de Abril de 2017.

Dr. Edson
VEREADOR